DECRETO Nº 13.437 , DE 04 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – Cargo: Agente Técnico de Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – Cargo: Agente Técnico de Serviços, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.437 , DE 04 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
(PROMOÇÃO DE SERVIDORES)
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1.	003279-4	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	E
2.	008574-0	SUELY DE MARIA SOARES LIMA VERDE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
3.	007626-X	JOÃO BATISTA DE A. LOIOLA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C
4.	008555-3	JOSÉ HILTON LIMA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	D
5.	008498-X	TERESINHA DE JESUS B. S. DE MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	C	D
6.	008389-5	ANA CÉLIA SULVA BRITO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C
7.	007.989-8	MARIA JOANA DIAS DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	E
8.	008237-6	ALICE ALENCAR ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	D
9.	024438-4	MARIA DA CONCEIÇÃO TEXEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
10.	008079-9	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	D
11.	008108-6	LÚCIA MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	E
12.	008339-9	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	C

OF. 2053

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí, e tendo em vista o que consta no Processo nº 36.101-498/08, de 08 de maio de 2008, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 21.000-2070/2008-GAB-SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E reintegrar, **sub judice**, em cumprimento à decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, exarada no Mandado de Cumprimento – Ação Ordinária (Execução) Processo nº 001.01.010174-9, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Teresina/PI, **ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA**, ao cargo de Agente Penitenciário, no quadro de pessoal da Secretaria da Justiça.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de dezembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 2054